



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 4.535, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 20/03/26 a 28/03/26  
*Ignatillo Schick*  
Diretor Legislativo

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de veículo e equipamentos permanentes, criando rubrica no orçamento de 2026:

09	Secretaria Mun de Proteção e Desenvolvimento Social
02	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08.245.0003.1020	Estruturação da rede de proteção social Especial de Média e Alta Complexidade
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio Transferegov nº 981346/2025, através da Emenda Parlamentar nº 19830007 da deputada Maria do Rosário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2026.

*Volmir Rodrigues*  
Volmir Rodrigues  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se